

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRONATEC FIC/ MULHERES MIL**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 19/2026 PROPEX – PROGRAMA NACIONAL
MULHERES MIL SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DOS CURSOS DO PROGRAMA
MULHERES MIL E CADASTRO DE RESERVA.**

**JUNHO
2026**

EDITAL Nº 19/2026 PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DOS CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL E CADASTRO DE RESERVA.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção pública simplificada de Apoios às Atividades Acadêmicas e Administrativas, para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Mulheres Mil. A linha de fomento será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir acesso à educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Sergipe, através de comissão local instituída pela Magnífica Reitora.

2.2 O presente instrumento destina-se à seleção simplificada para o encargo de apoio às atividades administrativas e acadêmicas e formação de cadastro reserva no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL.

2.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de oferta dos cursos detalhados no Termo de Cooperação Financeira.

2.4 Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFS <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1 Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de trabalho nos turnos diurno e noturno, conforme necessidade do programa. A carga horária será definida pela coordenação no ato da convocação.

3.2 O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL com outra Bolsa Institucional.

4. DO ENCARGO

4.1 Os profissionais selecionados para atuar no PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 O profissional selecionado para uma cidade poderá exercer as atividades em outra cidade, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

4.3 Despesas de deslocamento e hospedagem, casos necessárias, serão de inteira responsabilidade do bolsista.

4.4 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do Programa IFS/ PRONATEC/MULHERES MIL, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

4.5 O valor da bolsa de que trata o subitem 4.1 obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição dedicada ao PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e seu respectivo valor líquido:

ENCARGO	VALOR LÍQUIDO DA BOLSA
Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de 60 minutos

4.6 As despesas referentes ao pagamento das bolsas serão executadas mediante disponibilidade orçamentária.

4.7 Os profissionais bolsistas no encargo de apoios às atividades administrativas e acadêmicas terão as seguintes atribuições:

- Apoiar a gestão acadêmica das turmas nos locais ofertados;
- Auxiliar professores e toda a equipe do Programa Mulheres Mil;
- Organizar e realizar atividades de secretarias para execução do Programa Mulheres Mil;
- Acompanhar a frequência de alunos e professores.

5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se à seleção simplificada e formação de Cadastro Reserva distribuídos nos campi do IFS e em todas as localidades/comunidades onde houver oferta de cursos do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

5.2 Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

5.3 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

5.4 O Apoio as atividades administrativas e acadêmicas, que será convocado para atender apenas às necessidades dos ciclos do Programa Mulheres Mil em execução (seis meses), deverá ficar atento, caso ocorra a necessidade de interrupção do contrato ao final da turma e/ou a

interrupção da bolsa correlata. Bem como, poderá ser reativada, quando necessário, para execução de novas turmas. E bolsista poderá ser remanejado de local de atuação, de acordo com a necessidade do Programa Mulheres Mil.

6. AS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por um dos códigos de vaga, conforme ANEXO I.

6.2 O candidato poderá realizar inscrição em todos os editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL desde que preencha todos os requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

6.3 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via e-mail (mulheres.mil@ifs.edu.br), no período de 26 a 29/06/2026.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.

6.5 O edital será disponível no site do IFS: <http://www.ifs.edu.br/editais-propex.html>

6.7 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE

7.1 As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, intitulado de: Inscrição para encargos do Programa Mulheres Mil/IFS/PRONATEC para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, no período de 26 a 29/06/2025 às 18 horas.

7.2 O candidato deverá anexar ao e-mail, em arquivo único, na ordem descrita a seguir:

- Ficha de Inscrição (ANEXO II);
- Certificado de conclusão de curso que comprove a exigência mínima requerida para a função e declaração de experiência de atuação na comunidade da oferta de vaga, deste edital.
- Tabela de pontuação de avaliação curricular;
- Comprovantes dos itens da tabela de avaliação curricular;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de Conta Bancária (somente conta-corrente).

7.3 O candidato deverá anexar a documentação de acordo com os tópicos destacados no formulário de inscrição disponibilizado.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo seletivo para os encargos deste edital será realizado através da análise curricular (eliminatória e classificatória).

8.2 A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação para encargo de apoio às atividades administrativas e acadêmicas (ANEXO III).

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação na etapa da avaliação curricular;
- b) tiver maior idade (ano, mês, dia).

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, conforme modelo apresentado no ANEXO VI.

9.2 O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: Recurso para o edital do PRONATEC/MULHERES MIL/IFS, para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital.

9.3 Compete à Coordenação Geral do programa PRONATEC/MULHERES MIL/IFS, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecorrível;

9.4 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do programa PRONATEC/MULHERES MIL/IFS.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do candidato acontecerá por e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.2 Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis, será deslocado para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.3 O candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará Termo de Desistência Definitiva ou Temporária, conforme ANEXO VII. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.4 O candidato subsequente apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária pelo candidato anteriormente convocado ou mediante necessidade do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.5 A indisponibilidade do candidato será formalizada mediante assinatura do Termo de Desistência.

10.6 O candidato ao ser convocado por e-mail deverá comparecer na Coordenação do Programa Mulheres Mil em horário agendado. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL

11.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa.

11.2 Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que se recusar a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	
23/06/2026	Lançamento de edital.
25/06/2026	Impugnação de item (s) do edital.
26 a 29/06/2026 26/06 a 04/07/2026	Período de inscrições dos candidatos
30/06/2026 a 02/07/2026 05 a 07/07/2026	Análise dos currículos e classificação dos candidatos
03/07/2026 08/07/2026	Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: http://www.ifs.edu.br/editais-propex.html
04/07/2026 a 05/07/2026 09 e 10/07/2026	Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar da análise dos currículos
06/07/2026 11 a 12/07/2026	Análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise dos currículos
07/07/2026 13/07/2026	Publicação do resultado final após análise dos recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações serão disponibilizadas na internet, na página do IFS, bem como os anexos de I a XI, as informações complementares, bem como os avisos oficiais que constituem as normas complementares deste edital.

13.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.

13.3 Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pelo endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, com o título “Dúvidas sobre o edital nº 19/2026”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconhecem o inteiro teor deste edital.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.5 Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

13.6 O prazo de vigência do edital é de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

13.7 A comissão de seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS.

Aracaju-SE, 29 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARIANA EMANUELLE BARRETO DE GOIS**
Data: 29/06/2026 13:20:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mariana Emanuelle Barreto de Gois
Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil

ANEXO I¹
QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO,
ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 19/2026

CARGO: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas
MUNICÍPIO: Tobias Barreto

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas.	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com projetos na comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

CARGO: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas
MUNICÍPIO: Maruim

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.2	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas.	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com projetos na comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

¹ Poderá ocorrer mudanças nos dias de ofertas do curso, horário e local de execução, de acordo com a necessidade da comunidade.

CARGO: Apoio às atividades administrativas e acadêmicas
MUNICÍPIO: Estância
(Ribuleirinha)

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.3	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas.	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com projetos na comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 19/2026

CÓDIGO DE VAGA: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial: _____		
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
DADOS BANCÁRIOS (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
BANCO: _____	AGÊNCIA: _____	CONTA CORRENTE: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Ensino Médio		

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO ENCARGO DE APOIO
ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 19/2026

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 Ensino Médio Completo	10			
1.1 – Graduação incompleta	15			
1.3 – Graduação	20			
1.4 – Especialização (carga horária mínima de 360h)	25			
*Não acumulativos os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 (contar apenas um Diploma/Declaração de Conclusão).				
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1 – Experiência na atuação com a comunidade ofertada.	25 pontos por ano e experiência	75		
TOTAL		100 PONTOS		

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº19/2026

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Edital nº 19/2026, para bolsista do PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

Aracaju, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____,

CPF: _____

Assinatura

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 19/2026

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 19/2026 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de _____, no âmbito da Bolsa- Formação do PRONATEC FIC/MULHERES MIL, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- II- Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS;
- III- Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Aracaju, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do bolsista

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 19/2026

Número do Recurso:

(Para uso exclusivo da coordenação do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS)

À Coordenação Geral do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação

() Outros:

Nome do Candidato:

Encargo:

Telefone: ()

_____, _____, _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

DADOS PESSOAIS

[illegible]

[illegible]

ASSINATURA

DATA

Recebido por:

ASSINATURA

DATA



ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A
COMUNIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, *residente e domiciliado(a)* _____, ***declaro, para os devidos fins, que desenvolvi atividades voluntárias e/ou colaborativas junto à comunidade*** _____. As atividades realizadas tiveram como objetivo contribuir para o fortalecimento da integração comunitária, promoção da cidadania e valorização cultural/social/educacional da região, no período de ____/____/____ até ____/____/____.

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração possui caráter de verdade, podendo responder administrativa, civil e criminalmente caso sejam comprovadas informações inverídicas.

____/____/____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IX
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA EDITAL IFS/PRONATEC
FIC/MULHERES MIL Nº 19/2026

Encargo: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo: _____							
Lotação/atuação: _____							
Unidade ou Setor de vinculação: _____							
Cargo/Função na Instituição: _____							
Nº de matrícula SIAPE: _____				Telefone(s): _____			
E-mail: _____							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg.							
Ter.							
Qua.							
Qui.							
Sex.							
Sáb.							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Cidade: _____							

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC FIC/MULHERES MIL							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg.							
Ter.							
Qua.							
Qui.							
Sex.							
Sáb.							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador Geral: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

*Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.